www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1872/2018, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, DO PERÍODO 2018/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NÉDIO ANTONIO CASSOL, prefeito municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos I, II, III da Lei Municipal nº 1848/2017, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2018-2021, passam a vigorar com as ações, respectivas metas físicas e financeiras, na forma dos anexos I a III da presente Lei, sendo:

I - Anexo 01, que demonstra as Receitas previstas para o período de 2018-2021;

II - Anexo 02, que demonstra os Programas, ações, metas físicas e financeiras para o período de 2018-2021;

III - Anexo 03, que demonstra a Compatibilização das Fontes com a Destinação dos Recursos para o período de 2018-2021 - DR;

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta dos orçamentos vigentes de cada exercício financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC), em 16 de outubro de 2018.

NÉDIO ANTONIO CASSOL
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 15/01/2019

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.